



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 838/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 159/2018, artigo 37, alínea “a”, que prevê a possibilidade de concessão de restrição de função temporária ou permanentemente;

CONSIDERANDO o planejamento da Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho para que a servidora Iara de Fatima Lottermann seja encaminhada, a cada sessenta dias, à reavaliação médico-pericial;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emanado pela Procuradoria Municipal no Despacho nº 09 do referido memorando no qual assevera-se *ipsis litteris* que “Excepcionalmente a Administração Municipal pode determinar a restrição temporária das atribuições do emprego público, mediante decisão do Secretário Municipal de Administração, nos termos do art. 40 do Decreto nº 159/2018, apenas para restrição temporária, não alcançando as demais formas de remanejamento, como readaptação ou alteração de função temporária.”,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público que determinou a restrição das funções do cargo de Agente Comunitário de Saúde para a servidora Iara de Fatima Lottermann, matrícula funcional nº 1076-0, em caráter temporário, podendo desempenhar funções internas, vinculadas às suas atribuições específicas, na Unidade Básica de Saúde que está lotada.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE AGOSTO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial
Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do
Paraná <http://www.dioems.com.br> Edição
Nº 2434 de 30/08/2021 pág. 14.